

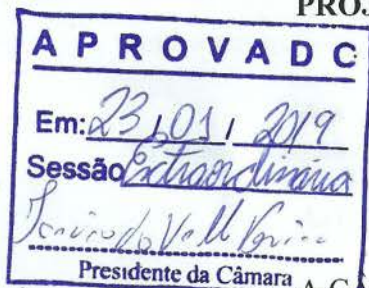


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 006/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02 Poder Executivo
02.28.02 Divisão de Educação Básica
12.361.0006.2015 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

RECURSO FEDERAL..... R\$ 11.603,57

TOTAL..... R\$ 11.603,57

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro apurado em 2018, de recursos recebidos do Convênio Par Mobiliário 201801396-6, no valor de R\$ 11.603,57 (onze mil e seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme demonstrado abaixo e documentos que seguem anexo, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

| Convênio Par Mobiliário 201801396-6 | |
|---|--|
| Ativo Financeiro | Passivo Financeiro |
| Saldo de Banco 31/12/2018.....R\$ 11.603,57 | Restos a Pagar 31/12/2018.....R\$ 0,00 |
| Superávit Financeiro Vinculado Apurado | R\$ 11.603,57 |

TOTAL..... R\$ 11.603,57

A





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – PROJETO 006/2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para aquisição Aquisição de Mobiliário para Município de Tabapuã/SP, visando atender a **Proposta 201801396-6**

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Especial é proveniente de repasses recebidos junto ao **Convênio Par Mobiliário - FNDE**, conforme cópia da Proposta que segue anexa.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 18 de Janeiro de 2.019.


Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal